Edital de ocupação

Galeria de Arte/2020

Forum da Cultura/UFJF

O Forum da Cultura da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura do processo de seleção de propostas de artes visuais a serem realizadas na Galeria de Arte, para o período de março a novembro de 2020.

1. Dos objetivos

1.1 - O Edital visa acolher obras de artistas plásticos jovens e consagrados das mais diversas tendências, permitindo a continuidade do trabalho de difusão cultural realizado pelo Forum da Cultura.

1.2 - As propostas selecionadas serão realizadas no decorrer do ano de 2020.

2. Da participação

2.1 - Poderão participar artistas e curadores em mostras individuais ou coletivas somente para a ocupação da Galeria de Arte.

2.2 - Não poderão se inscrever os membros da Comissão.

2.3 - A Galeria do Forum da Cultura tem como linha básica o compromisso com a cultura popular, a produção artística da comunidade e a documentação memorial.

3. Da documentação

3.1 - Os interessados em enviar propostas para exposição - individual e/ou coletiva - deverão inscrever-se mediante o envio de:

3.1.1 - ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, de forma legível e assinada;

3.1.2 - memorial descritivo (tamanho máximo: 2 laudas) com texto sucinto apresentando, em linguagem clara e objetiva, a proposta para a mostra (relatar os **objetivos** pretendidos para a exposição em questão, **número de trabalhos** que serão apresentados, a **linguagem** deles, se são inéditos ou não, as **técnicas**, a **temática**). O memorial deverá conter todas as demandas técnicas para o julgamento da viabilidade de sua realização (Anexo II);

3.1.3 - termo de compromisso (Anexo III) preenchido de forma legível e assinado;

3.1.4 - currículo (sucinto e atualizado);

3.1.5 - fotos coloridas ou cópia colorida de fotos (mínimo: cinco/máximo: dez), das obras a serem expostas, no tamanho de 10 x 15 cm, afixadas em papel. Em cada imagem deverá constar: título, data, técnica/materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra;

3.1.6 - carta de anuência de todos (as) artistas preenchida de forma legível e assinada, caso seja exposição coletiva (Anexo IV);

3.1.7 - declaração comprobatória da autoria das obras constantes da proposta preenchida e assinada. No caso de exposição coletiva, **todos (as)** artistas precisam preencher e assinar a declaração (Anexo V);

3.1.8 - clipping com o mínimo de três e máximo de cinco peças gráficas (convite, catálogo e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre a obra do (a)(s) artista (s), se houver;

3.1.9 - croqui da montagem da exposição com as medidas das obras e disposição dos trabalhos. Caso não conste essa documentação, a concepção da montagem ficará a cargo da equipe do Forum da Cultura/UFJF;

3.1.10 - outros anexos que venham a contribuir para a compreensão da proposta.

4. Da inscrição

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - O período de inscrição será de 13 de janeiro a 06 de março de 2020.

4.3 - As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas por SEDEX para o Forum da Cultura, na Rua Santo Antônio, 1.112, Juiz de Fora (MG), CEP: 36016-210, de segunda a sexta, das 10h às 18h, observando o prazo final fixado para a postagem, 06 de março de 2020.

4.4 - O Forum da Cultura/UFJF não se responsabiliza por propostas extraviadas, não entregues no endereço e postadas fora do prazo determinado no item anterior.

4.5 - Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail.

4.6 - Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega da inscrição.

4.7 - Na hipótese de inscrição de proposta de grupo de artistas (coletiva), apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele (a) identificado (a) como proponente e os demais como anuentes.

4.8 - As propostas inscritas deverão estar aptas para execução em qualquer período do ano, de março a novembro de 2020.

4.9 - As inscrições serão efetivadas mediante todos os documentos mencionados no item 3. As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente desclassificadas. O não preenchimento de qualquer informação, inclusive assinatura, invalida a inscrição.

5. Das propostas

5.1 - O (A) proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva. Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, sendo mais uma coletiva ou mais uma individual, o (a) proponente estará automaticamente desclassificado (a).

5.2 - O (A) proponente deverá planejar a mostra apresentando um conjunto de obras que ocupem a Galeria de Arte, que obedece as medidas : **Painel 1** - largura: 4,07 m/ altura: 1,92 m; **Painel 2** - largura: 4,10 m/altura: 1,92 m; **Painel 3** - largura: 5,60 m/altura: 1,92 m; **Painel 4** - largura: 0,94 m/altura: 2,00 m (Anexo VI).

**Parágrafo único:** as dimensões e o número de obras deverão ser coerentes com o espaço da Galeria e não podem excedê-lo.

5.3 - Os documentos com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do (a) proponente.

5.4 - Propostas que utilizem materiais perecíveis, orgânicos, químicos ou que comprometam a integridade física do espaço expositivo, dos funcionários e do público em geral serão desclassificados.

5.5 - É proibido, por se tratar de imóvel tombado, o uso de qualquer tipo de material que venha danificar a estrutura física deste patrimônio. Não são permitidas intervenções em paredes, janelas, teto, chão, divisórias, portas ou instalações da Galeria de Arte, bem como em qualquer outro espaço do edifício.

5.6 - Adesivagens não são permitidas.

5.7 - Em caso de necessidade do uso dos espaços disponíveis do primeiro pavimento, **no dia da abertura da exposição**, para performances e/ou apresentações, o proponente deverá descrever na proposta o que será realizado, respeitando as limitações do espaço.

5.8 - Caso seja necessário a utilização de aparelhagem de som durante a abertura da exposição, apenas será permitida a utilização de caixa acústica e/ou amplificador de **pequeno porte** e o uso também deverá constar na proposta de ocupação.

5.9 - As obras expostas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas antes do encerramento da exposição.

6. Da seleção e resultado

6.1 - As propostas serão selecionadas pela Comissão de Seleção do Forum da Cultura.

6.2 - Serão eliminadas as propostas que não atenderem aos itens 3 e 5 deste Edital e seus subitens.

6.3 - Os critérios para a seleção da proposta serão:

6.3.1 - atendimento ao Edital de Ocupação da Galeria de Arte do Forum da Cultura/2020 [*eliminatório*];

6.3.2 - clareza e coerência da proposta [*peso 2*];

6.3.3 - originalidade e abrangência [*peso 1*];

6.3.4 - adequação física ao espaço [*peso 1*];

6.3.5 - viabilidade técnica e planejamento [*peso 1*].

6.4 - Será critério de desempate a maior nota da *clareza e coerência da proposta.* Permanecendo o empate, a maior nota nos quesitos *originalidade e abrangência*, *adequação física ao espaço* e *viabilidade técnica e planejamento* serão levadas em consideração para o desempate, nesta ordem.

6.5 - O Forum da Cultura terá direito ao uso de imagem das obras e demais componentes das propostas culturais aprovadas, para fins de divulgação e publicação em material gráfico e mídias digitais, bem como para fins de registro e informação.

6.6 - O período das exposições será definido por sorteio após o fechamento das datas das exposições e dos projetos realizados pelo Forum da Cultura.

6.7 - O resultado será divulgado na página do Forum da Cultura (www.ufjf.br/forumdacultura), em 13 de março de 2020.

6.8 - Os trabalhos devem estar aptos a cumprir o calendário de exposições fixado pela Comissão, não cabendo qualquer alteração nas datas e prazos determinados.

6.9 - Em caso de desistência de alguma proposta selecionada, a Comissão poderá escolher outra dentre as inscritas.

6.10 - As decisões da Comissão são soberanas e irrevogáveis. Não será aceito nenhum tipo de recurso.

7. Das obrigações

7.1 - Do Forum da Cultura:

7.1.1 - Prover condições técnicas e apoio operacional para montagem e desmontagem da exposição.

7.1.2 - Divulgar a exposição através do nosso setor de comunicação.

7.1.3 - Imprimir 150 (cento e cinquenta) convites padronizados para todas as exposições, sendo 100 (cem) para o artista e 50 (cinquenta) para serem postados pelo Forum da Cultura, e 30 (trinta) folderes, **mediante a colaboração do expositor** de 1 (um) pacote de papel A4 Chamequinho, 75g/m², na cor: amarelo, azul, verde, rosa ou marfim.

7.1.4 - Elaborar materiais de divulgação padronizados, tais como convite virtual e materiais para mídias digitais.

**Parágrafo único:** Os conteúdos e formatos do convite e/ou programação visual ficam a critério do Forum da Cultura. Todas as peças gráficas de divulgação sugeridas pelo (a) proponente, deverão ser submetidas à aprovação institucional antes de impressos e/ou veiculados, além de constar as logomarcas do casarão e da Pró-Reitoria de Cultura da UFJF.

7.2 - Do artista:

7.2.1 - Fornecer em meio digital, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência:

a] 3 (três) fotografias com boa resolução (300 dpi) para compor o material de divulgação;

b] 1 (um) texto crítico com 1.020 caracteres com espaço;

c] relação completa das obras (especificando: título, técnica utilizada, dimensões e ano em que a obra foi realizada) e os respectivos preços (em caso de venda).

7.2.2 - Garantir que as obras a serem expostas estejam no Forum da Cultura até às 14h da véspera da abertura da exposição.

7.2.3 - Providenciar equipamentos eletrônicos e demais materiais necessários à apresentação das obras (moldura, paspatur, chassi e demais acabamentos), sendo de sua total responsabilidade a manutenção destes.

7.2.4 - Quando a montagem exigir material especial ou recursos não existentes no casarão eles serão de responsabilidade do artista e/ou coletivo, que deverá proceder a sua aquisição.

7.2.5 - Providenciar a remoção das obras após o término da exposição no prazo máximo de 7 (sete) dias.

7.2.6 - Responsabilizar-se por encargos de embalagens, transporte e seguro das obras, com as despesas adicionais de vigilância, recepcionistas e monitores e o serviço de buffet de acordo com estabelecido no Termo de Compromisso.

**Parágrafo único**: A abertura da mostra será às 19h30 e o encerramento se dará às 21h30, impreterivelmente, na data definida pelo Forum da Cultura/UFJF.

7.2.7 - No caso de comercialização das obras expostas no período da exposição, o Forum da Cultura não se responsabiliza nem intermedia nenhum tipo de transação comercial, ficando tal demanda exclusivamente a cargo do artista e do comprador da obra.

7.2.8 - Destinar ao Forum da Cultura, convertido em doação de material de papelaria para consecução de projetos da Galeria, 15% (quinze por cento) do valor total das vendas efetuadas durante o período de exposição.

7.2.9 - Deverá comunicar ao Forum da Cultura, com 60 (sessenta) dias de antecedência, caso não tenha mais interesse em realizar a exposição.

**Parágrafo único:** O cancelamento da exposição após o prazo acima acarretará no impedimento de participação nos editais seguintes.

7.3 - O descumprimento de quaisquer itens da cláusula 7.2, nos anos anteriores, implicará na eliminação de inscrição no presente exercício.

7.4 - O (A) artista ou o coletivo de artistas deverá ter pelo menos um (a) representante no dia da abertura da exposição, durante o tempo em que durar o evento.

8. Do cronograma

8.1 - **Inscrições:** 13 de janeiro a 06 de março de 2020.

8.2 - **Resultado da seleção:** 13 de março de 2020, na página do Forum da Cultura/UFJF (www.ufjf.br/forumdacultura).

9. Das disposições gerais

9.1 - O ato de inscrição implica em plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital, sob pena do (a) proponente não mais dispor do espaço para outras exposições.

9.2 - A proposta selecionada não poderá ser substituída.

9.3 - As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste regulamento não farão parte da seleção pretendida.

9.4 - Nenhum proponente selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele liberado para mostra de seus trabalhos.

9.5 - Informações gerais poderão ser obtidas por meio do número telefônico (32) 3215-3850.

Anexo I

Ficha de Inscrição

Galeria de Arte

Edital de ocupação/2020

IDENTIFICAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo: | |
| Nome artístico / coletivo: | |
| Local e data de nascimento: | |
| CPF: | RG [identidade]: |

ENDEREÇO COMPLETO

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Rua / Avenida: | | | | | | |
| Número: | Complemento: | | Bairro: | | | |
| CEP: | | Cidade: | | | | UF: |
| Telefones de contato [inclusive o DDD]: (  ) | | | | | (  ) | |
| E-mail: | | | | Home-page: | | |

EXPOSIÇÃO:  individual  coletiva \* Se coletiva, nome de **todos** (**as**) artistas:

TÍTULO DA EXPOSIÇÃO:

LINGUAGEM:  arte digital  cerâmica  escultura

fotografia  gravura  pintura

desenho  outra:

Concordo integralmente com os termos e condições deste Edital.

     ,    de       de

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) proponente

Anexo II

Galeria de Arte

Edital de ocupação/2020

|  |
| --- |
| **Título do projeto:** |

**Memorial descritivo** (Relatar os **objetivos** pretendidos para a exposição, porque ela deve ser realizada, **número de trabalhos** que serão apresentados, a **linguagem** deles, se são inéditos ou não, as **técnicas**, a **temática. (máximo: 2 laudas**)

|  |
| --- |
|  |

Anexo III

Termo de Compromisso

Galeria de Arte

Edital de ocupação/2020

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome completo: | | |
| Nome artístico / coletivo: | | |
| CPF: | RG [identidade]: | |
| Telefones de contato [inclusive o DDD]: (  ) | | (  ) |
| Título da exposição: | | |

Declaro estar ciente do Edital de Ocupação da Galeria de Arte do Forum da Cultura/UFJF e responsabilizo-me pelo conteúdo de todos os documentos apresentados.

Para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a:

1] Cumprir com as normas estabelecidas no Edital de Ocupação da Galeria de Arte do Forum da Cultura/UFJF.

2] Garantir que a exposição seja realizada no período programado pela Comissão de Seleção.

3] Disponibilizar, em meio digital, com pelo menos 30 dias de antecedência, todos os documentos indicados no item 7.2.1 do Edital.

4] Certificar que as obras a serem expostas estejam no Forum da Cultura até as 14h da véspera da abertura da exposição, responsabilizando-me por encargos de embalagens, transporte e seguro das obras.

5] Responsabilizar-me pela organização e contratação de buffet, arcando com seus custos.

5.1] a recepção aos convidados será realizada **somente** no primeiro pavimento do casarão. **Não é permitido levar copos, taças e/ou garrafas ao segundo pavimento**;

5.2] não é permito o preparo de alimentos (frituras) nas dependências do Forum da Cultura.

6] Encerrar a recepção, impreterivelmente, às 21h30, em conformidade com o item 7.2.6 do Edital.

Concordo integralmente com as normas de ocupação propostas e comprometo-me a cumprir todas as determinações para o uso da Galeria de Arte do Forum da Cultura/UFJF.

     ,    de       de

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) proponente

Anexo IV

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu,      , carteira de identidade n.º      , CPF n.º      , residente na      , telefone (  )      , declaro que estou ciente da minha participação na proposta da exposição      , do (a) proponente      . Também declaro estar ciente do Edital de Ocupação/2020 da Galeria de Arte do Forum da Cultura/UFJF e responsabilizo-me a cumprir todas as normas e condições do referido Edital.

     ,    de       de

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Anexo V

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DE OBRA

Eu,      , carteira de identidade n.º      , CPF n.º      , ciente da responsabilidade única e exclusiva de minha parte sobre a veracidade das informações prestadas, para todos os fins de direito e perante as leis vigentes, declaro ser autor (a) e proprietário (a) da (s) obra (s) apresentada (s) para a seleção do Edital de Ocupação/2020 da Galeria de Arte do Forum da Cultura/UFJF.

     ,    de       de

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Anexo VI





